

Boletim Especial do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

 N° 15 / 2012

Brasília, DF, 14 de novembro de 2012.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO Nº 15/2012

Brasília, DF, 14 de novembro de 2012.

<u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

<u>2ª PARTE</u> ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA № 010-CPO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 25 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve o art. 21, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no ANEXO A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, tendo por base o Decreto nº 7.701, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicada no Boletim Especial do Exército nº 14, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, de 25 de novembro de 2012, na forma que se segue:

- I para promoção a General-de-Exército: 01 (uma) vaga;
- II para promoção a General-de-Divisão Combatente: 05 (cinco) vagas;
- III para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 0 (zero) vaga;
- IV para promoção a General-de-Divisão Intendente: 0 (zero) vaga;
- V para promoção a General-de-Divisão Médico: 0 (zero) vaga;
- VI para promoção a General-de-Brigada Combatente: 10 (dez) vagas;
- VII para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 0 (zero) vaga;
- VIII para promoção a General-de-Brigada Intendente: 0 (zero) vaga; e
- IX para promoção a General-de-Brigada Médico: 0 (zero) vaga.
- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

<u>3ª PARTE</u> ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

<u>4º PARTE</u> <u>JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA Secretário-Geral do Exército